



PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 013, de 05 de junho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o que dispõe o art. 63, incisos IV e V da Portaria MTP nº 1.467/2022 que prevê que os planos de equacionamento devam ser feitos por previsão legal, devidamente operacionalizados por Ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO-SE o contido no processo administrativo nº 136/2025 que trata da previsão financeira para custeio do plano de equacionamento do déficit atuarial (aporte) feito pelo Poder Executivo ao RPPS Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta de Projeto de Lei que trata do custeio do plano de equacionamento do déficit atuarial (aporte) feito pelo Poder Executivo ao RPPS Paty Previ; elaborado em conjunto pela Diretoria Jurídica do Paty Previ e Procuradoria Geral do Município – PGM.

Parágrafo Único- junte-se uma via impressa desta Deliberação ao processo nº 136/25;

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Conselheiro titular

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Robson Santos de Oliveira
Conselheiro titular

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP